DECRETO Nº 2.215/2002

"HOMOLOGA LAUDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o incluso **LAUDO DE AVALIAÇÃO** do imóvel rural, constituído pelo Lote nº 35, da Gleba 04, matriculado sob o nº R-1-2.30, do Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, em 22 de novembro de 1998, emitido pela Comissão constituída através do Decreto nº 2.213/2002, de 21 de agosto de 2.002.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 23 DE AGOSTO DE 2.002.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 23/08/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Laudo de Avaliação

VÂNIA LEILA FARIAS PARIZE, Secretária de Industria, Comercio e Turismo; JOÃO RAVAZINE FILHO, Assessor de Gabinete e NELSON TATSUNO, Engenheiro Civil tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegamos consubstanciados no seguinte laudo.

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 OBJETO

O objeto do presente é proceder à avaliação conforme Decreto nº 2.213/2002 de 21 de agosto de 2002, referente a compra de um imóvel, para ser doada à empresa do ramo de fecularia, situada a Rodovia Br-163 no Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídio a Vossa Excelência, elaborando o presente laudo, procurando esclarecer as questões relativas aos aspectos técnicos.

1.3 – DOS TRABALHOS

Os trabalhos para elaboração do presente laudo implicaram nos seguintes procedimentos técnicos:

- coleta de informações e pesquisa;
- visita in loco no local;
- análise técnica da situação;
- mensuração a trena.

2 - DOS EXAMES

Em visita in-loco no dia 21 de agosto de 2002, às 8,30 horas, percorremos o imóvel situado na gleba nº 004, lote nº 035 com área de 18,7578 ha; onde constatamos que o imóvel e de formato retangular, solo superficial seco e a topografia em declive, e ao fundo do lote está situado o Córrego Guaçu.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anterior e após analisarmos dados e fatos que interferem ou possam vir interferir com o assunto objeto deste laudo, concluímos o seguinte:

- a área está situada em local de fácil acesso;
- está centralizada no município, beneficiado todos os produtores; é consequentemente os produtores de outros municípios;
- a aquisição da área para a implantação da empresa é de vital importância ao município para fomentar a agricultura;
- concluímos que o valor do imóvel será de R$ 107.000,00(cento e sete mil reais).

4 - ENCERRAMENTO

Colocamos ao interior dispor para os esclarecimentos que, porventura, se fizeram necessários.

O presente laudo consta com duas(02) páginas, digitadas e rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Mundo Novo/MS, 21 de agosto de 2.001.

Nelson Matsuno
Engenheiro Civil
CREA 1563/D - MS